



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

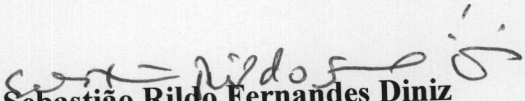
**RESOLUÇÃO Nº. 38 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, a reformulação da Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível médio integrado em Informática no Campus Floresta, deste Instituto Federal, para entrar em vigor a partir de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz

Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano